



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013
------	---

Autor Dep. Duarte Nogueira	Nº do Prontuário
--------------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. (x) Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo Global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se à Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, os artigos com a seguinte redação:

Art. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

XIII – receitas decorrentes de prestação de serviços de saneamento básico."

Art. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

XXX - receitas decorrentes de prestação de serviços de saneamento básico.

....."

JUSTIFICAÇÃO

É desnecessário reafirmar a importância do saneamento básico para a sustentabilidade ambiental e, particularmente para a saúde da população. Ainda assim, tais serviços continuam suportando uma elevada carga tributária. Ao se instituir os regimes não cumulativos para o PIS e para a COFINS, em 2002 e 2003, respectivamente, buscou-se um aperfeiçoamento do sistema tributário. Contudo, as alíquotas de 0,65% e 3% para o PIS e COFINS, respectivamente, foram elevadas para 1,65% e 7,6%, mais que dobrando o peso dessas contribuições sobre os setores que pouco carregam de crédito em relação às etapas anteriores dos processos produtivos. Com a presente Emenda, pretendemos que retorne ao regime cumulativo a cobrança de PIS e COFINS sobre as receitas decorrentes da prestação dos serviços de saneamento básico, a fim de reduzir a carga de tributos e permitir um expansão da capacidade de investimento do setor. Pela importância da medida, esperamos contar com o apoio dos nossos pares.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/05/2013 às 15:55
Givago Costa, Mat. 257610

u

[Empty rectangular box]

PARLAMENTAR

Dep. Duarte Nogueira
PSDB/SP

